

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ № 600, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Catanduva e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

#### **CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 02/2024, firmado entre o Município de Catanduva e a Agência Reguladora ARES-PCJ, foram delegadas as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que a SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, é a responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Catanduva e, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, manifestou favoravelmente quanto à sequência do Processo Administrativo nº 337/2024, referente ao Reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados pela SAEC, no Município de Catanduva;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 48/2024 - CRO, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Catanduva, instituído pela Lei Municipal nº 6.547, de 09/12/2024, e seus membros nomeados pelo Decreto nº 9.027, de 11/12/2024, reunido no dia 17 de dezembro de 2024, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 48/2024 - CRO, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAEC – Catanduva; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de Reajuste Tarifário do Município de Catanduva, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida no dia 18 de dezembro de 2024,



#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela SAEC - Catanduva, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de janeiro de 2025, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela SAEC – Catanduva, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de janeiro de 2025.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados conforme apresentado nas tabelas do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a SAEC – Catanduva, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela SAEC - Catanduva, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Catanduva, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007 e respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/ Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI Diretor Geral da ARES-PCJ



# RESOLUÇÃO ARES-PCJ № 600, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

#### **ANEXO I**

#### TABELA DE VALORES - CATEGORIAS E FAIXAS DE FATURAMENTO - CONSUMOS MÍNIMOS

CATEGORIA RESIDENCIAL - consumo até 15 m³					
Faixas de Consumo	Faixas de Consumo  Unidade  TARIFA DE  AGUA  ESGOTO  (R\$)  (R\$)		TOTAL (R\$)		
De 0 a 7 (mínimo I)	Mês	17,74	17,74	35,48	
De 8 a 15 (mínimo II)	Mês	23,68	23,68	47,36	

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL - consumo até 15 m³					
Faixas de Consumo	Faixas de Consumo  Unidade  TARIFA DE  AGUA  (R\$)  (R\$)				
De 0 a 7 (mínimo I)	Mês	8,87	8,87	17,74	
De 8 a 15 (mínimo II)	Mês	11,84	11,84	23,68	

CATEGORIAS COMERCIAL, INDUSTRIAL E PÚBLICA - consumo até 10 m³					
Faixas de Consumo	TARIFA DE TARIFA DE Unidade ÁGUA ESGOTO (R\$) (R\$)		TOTAL (R\$)		
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	35,55	35,55	71,10	



### TABELA DE VALORES - CATEGORIAS E FAIXAS DE FATURAMENTO - CONSUMOS ACIMA DOS MÍNIMOS

CATEGORIA RESIDENCIAL - consumo acima de 15 m³						
Faixas de Consumo	Unidade	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)		
De 0 a 10	m³	2,51	2,51	5,02		
De 11 a 20	m³	3,10	3,10	6,20		
De 21 a 25	m³	7,40	7,40	14,80		
De 26 a 30	m³	7,44	7,44	14,88		
De 31 a 40	m³	7,97	7,97	15,94		
De 41 a 50	m³	9,33	9,33	18,66		
De 51 a 100	m³	10,96	10,96	21,92		
Acima de 100	m³	12,86	12,86	25,72		

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL - consumo acima de 15 m³						
Faixas de Consumo	Unidade	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)		
De 0 a 10	m³	1,26	1,26	2,52		
De 11 a 15	m³	1,55	1,55	3,10		
De 16 a 20	m³	2,33	2,33	4,65		
De 21 a 25	m³	7,40	7,40	14,80		
De 26 a 30	m³	7,44	7,44	14,88		
De 31 a 40	m³	7,97	7,97	15,94		
De 41 a 50	m³	9,33	9,33	18,66		
De 51 a 100	m³	10,96	10,96	21,92		
Acima de 100	m³	12,86	12,86	25,72		



CATEGORIAS COMERCIAL E PÚBLICA - consumo acima de 10 m³						
Faixas de Consumo	Unidade	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)		
De 0 a 10	m³	5,35	5,35	10,70		
De 11 a 20	m³	5,83	5,83	11,66		
De 21 a 30	m³	5,88	5,88	11,76		
De 31 a 40	m³	11,39	11,39	22,78		
De 41 a 50	m³	15,35	15,35	30,70		
De 51 a 100	m³	18,13	18,13	36,26		
Acima de 100	m³	21,07	21,07	42,14		

CATEGORIA INDUSTRIAL - consumo acima de 10 m³						
Faixas de Consumo	Unidade	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)		
De 0 a 10	m³	5,35	5,35	10,70		
De 11 a 20	m³	5,83	5,83	11,66		
De 21 a 30	m³	5,88	5,88	11,76		
De 31 a 40	m³	11,39	11,39	22,78		
De 41 a 50	m³	15,35	15,35	30,70		
De 51 a 100	m³	18,13	18,13	36,26		
Acima de 100	m³	21,07	5,35	26,42		

#### **NOTAS:**

- 1) As categorias Residencial e Residencial Social apresentam dois consumos mínimos: até 7 m $^3$  e até 15 m $^3$ . Quando o consumo exceder os 15 m $^3$ , o faturamento será realizado conforme respectivas tabelas de consumo acima de 15 m $^3$ .
- **2)** As categorias Comercial, Industrial e Pública apresentam somente um consumo mínimo (10 m³). Quando o consumo exceder os 10m³, o faturamento será realizado conforme respectiva tabela de consumo acima de 10 m³.
- **3)** A categoria Residencial Social apresenta os seguintes descontos em relação à categoria Residencial: 50% sobre o consumo entre 0 e 15 m³ e 25% sobre o consumo que exceder os 15 m³ até 20 m³.
- **4)** A cobrança de esgoto da categoria Industrial, a partir de 101 m³, será igual à primeira faixa de consumo (de 0 a 10m³).



## EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

## 1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Exemplos abaixo:

### a) Categoria Residencial (Consumo até 7 m³)

Tarifa de Água (Consumo até 7 m³) = R\$ 17,74

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 8 até 15 m³)

Tarifa de Água (Consumo de 8 até 15 m³) = R\$ 23,68

#### c) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

```
Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ x R$ 2,51) + (2ª Faixa = 10 m³ x R$ 3,10) + (3ª Faixa = 5 m³ x R$ 7,40)
Tarifa de Água = R$ 25,10 + R$ 31,00 + R$ 37,00
```

Tarifa de Água = R\$ 93,10

#### 2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

## a) Categoria Residencial (Consumo até 7 m³)

Tarifa de Esgoto (Consumo até 7 m³) = R\$ 17,74

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 8 até 15 m³)

Tarifa de Esgoto (Consumo de 8 até 15 m³) = R\$ 23,68

#### c) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

```
Tarifa de Esgoto = (1^{\circ} \text{ Faixa} = 10 \text{ m}^{3} \text{ x R} + 2,51) + (2^{\circ} \text{ Faixa} = 10 \text{ m}^{3} \text{ x R} + 3,10) + (3^{\circ} \text{ Faixa} = 5 \text{ m}^{3} \text{ x R} + 7,40)
Tarifa de Esgoto = R + 25,10 + R + 31,00 + R + 37,00
```

Tarifa de Esgoto = R\$ 93,10

### 3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

#### a) Categoria Residencial (Consumo até 7 m³)

Tarifa Total (consumo até 7 m³) = (Tarifa de Água = R\$ 17,74) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 17,74)

Tarifa Total (consumo até 7 m<sup>3</sup>) = R\$ 17,74 + R\$ 17,74

Tarifa Total Mínima = R\$ 35,48



## b) Categoria Residencial (Consumo de 8 até 15 m³)

Tarifa Total (consumo de 8 até 15 m³) = (Tarifa de Água = R\$ 23,68) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 23,68)

Tarifa Total (consumo de 8 até 15 m³) = R\$ 23,68 + R\$ 23,68 Tarifa Total Mínima = R\$ 47,36

## c) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 93,10) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 93,10)

Tarifa Total = R\$ 93,10 + R\$ 93,10

Tarifa Total = R\$ 186,20



# RESOLUÇÃO ARES-PCJ № 600, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

#### **ANEXO II**

### TABELA DE VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
1	Extensão de redes de água		
1.1	Extensão de rede de água sem reposição	ml.	85,43
1.2	Extensão de rede de água com reposição asfáltica	ml.	162,94
1.3	Extensão de rede de água no passeio	ml.	101,92
1.4	Extensão de rede de água no paralelepípedo com reposição	ml.	124,60
2	Execução, complementação, corte e restabelecimento da ligação de Água		
2.1	Execução do ramal de água, s/ rep. asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	297,39
2.2	Execução do ramal de água, c/ rep. Asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	850,81
2.3	Corte de água no cavalete	un.	141,06
2.4	Religue de água no cavalete	un.	141,06
2.5	Corte de água no passeio	un.	359,42
2.6	Religue de água no passeio	un.	359,42
2.7	Corte de água na rua	un.	655,62
2.8	Religue de água na rua	un.	655,62
2.9	Complementação dos ramais	ml.	93,08
3	Instalação do cavalete		
3.1	Construção de cavalete s/ forn. De material	un.	174,83
3.2	Derivação s/ forn. De material	un.	174,83
3.3	Fornecimento de caixa padrão	un.	93,24
3.4	Instalação de lacres em caixa padrão - avulso	un.	2,59
3.5	Fornecimento de kit padrão para caixa de proteção	un.	16,45
4	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro		
4.1	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro 3/4"	un.	69,43
4.2	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro 1"	un.	387,09
4.3	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro 2"	un.	927,13
5	Serviços complementares e adicionais		
5.1	Limpeza de fossa	un.	132,53
5.2	Caminhão pipa dentro do perímetro	m³	30,17
5.3	Caminhão pipa fora do perímetro	km	40,29
5.4	Caminhão pipa (próprio)	m³	21,05
5.5	Ramais mortos (Mão obra e materiais)	un.	645,10
5.6	Mão de Obra (Homem)	h.	27,61
5.7	Mão de Obra (Máquina)	h.	113,31



5.8	Conserto de asfalto	un.	361,26
5.9	Conserto de paralelepípedo	un.	180,60
6	Extensão de redes de Esgoto		
6.1	Extensão de rede de esgoto sem reposição	ml.	47,81
6.2	Extensão de rede de esgoto com reposição asfáltica	ml.	123,49
6.3	Extensão de rede de esgoto no passeio	ml.	107,56
6.4	Extensão de rede de esgoto no paralelepípedo	ml.	95,59
7	Execução de ramal de Esgoto		
7.1	Execução do ramal de esgoto, s/ rep. Asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	297,41
7.2	Execução do ramal de esgoto, c/ rep. Asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	850,94
8	Desobstrução e reparos		
8.1	Desobstrução de Esgoto	un.	182,00
8.2	Ajustamento de caixa de inspeção	orçamento	
8.3	Hidrojateamento em rede de esgoto e galerias	h.	344,99
8.4	Instalação de caixa de inspeção de esgoto	un.	432,72
9	Fornecimento temporário de água para usuário cadastrado na SAEC		
9.1	Água Tratada para consumo - Residencial, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	m³	31,07
9.2	Água Tratada para consumo - Comercial, industrial e público, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	m³	37,36
9.3	Água Tratada para consumo - Residencial, entregue na zona rural. Entregue com veículo da SAEC	m³	30,50
9.4	Água Tratada para consumo - Comercial, industrial e público, entregue na zona rural com veículo da SAEC	m³	32,94
9.5	Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	m³	49,73
9.6	Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona rural, com veículo da SAEC	m³	66,43
10	Fornecimento avulso de água para usuário não cadastrado na SAEC		
10.1	Água Tratada abastecida por ligação em caráter temporário para festas, circos e eventos.	m³	14,57
10.2	Água Tratada (veículo próprio)	m³	21,05
10.3	Água Tratada, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	m³	31,07
10.4	Água Tratada, entregue na zona rural, com veículo da SAEC	m³	38,07
10.5	Água bruta (veículo do usuário)	m³	5,49
10.6	Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	m³	53,76
10.7	Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona rural, com veículo da SAEC	m³	66,43
11	Tratamento avulso de esgoto	•	



11.1	Despejo avulso de efluentes domiciliar na estação de tratamento de	m³	8,70
	esgoto		
11.2	Despejo avulso de chorume na estação de tratamento de esgoto	m³	37,86
11.3	Coleta, afastamento e tratamento de esgoto para ligações em caráter temporário (festas, circos e eventos)	m³	15,93
12	Pareceres técnicos e fornecimento de diretrizes técnicas		
12.1	Fornecimento de diretrizes técnicas	un.	182,27
12.2	Fornecimento de certidões	un.	19,93
13	Fiscalização de obras e serviços de vistorias técnicas		
13.1	Aferição de Hidrômetro (Bancada de Teste)	un.	46,00
14	Expediente		
14.1	Emissão de demonstrativo de débitos/ 2ª via da conta	un.	1,48
14.2	Cópia de documentos (A4)	un.	0,84
15	Análise Físico-Química e Bacteriológica		
15.1	Cloro Residual Livre	un.	28,29
15.2	Cor Aparente	un.	32,89
15.3	Turbidez	un.	32,89
15.4	P.H.	un.	28,68
15.5	Fluoretos	un.	47,22
15.6	Nitrogênio - Nitrato	un.	56,51
15.7	Coliformes Totais (UFC)	un.	113,43
15.8	Coliformes Totais / Fecais (NMP)	un.	113,43
15.9	Bactérias Heterotróficos	un.	82,89
15.10	Alcalinidade Total	un.	52,26
15.11	Ferro Total	un.	80,09
15.12	Alumínio	un.	80,09
15.13	Dureza Total	un.	56,51
15.14	Odor	un.	19,63
15.15	Cromo Total	un.	75,14
15.16	Temperatura	un.	19,65
15.17	Sabor	un.	19,65
15.18	Coleta fora do perímetro urbano	km	3,06